

RITA

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 16:13
Para: 3 Of Secretaria - Rita
Assunto: ENC: resposta ao Req. nº 185/2025 - Saúde
Anexos: Resp_Saúde_CMJacareí.pdf

De: sgri.expediente [mailto:sgri.expediente@sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de janeiro de 2026 11:16
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br
Assunto: resposta ao Req. nº 185/2025 - Saúde

À Senhora
Maria Amelia
Vereadora na Câmara Municipal de Jacareí

A pedido, encaminho em anexo manifestação da Secretaria da Saúde, em resposta ao Req. nº 185/2025.

*Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Expediente – Ana Paula/Talita
Assessoria Técnica
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
sgri.expediente@sp.gov.br | 11 2193-6891/8966
Av. Morumbi, 4.500 - São Paulo - SP

/governosp



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Planejamento e Avaliação de Saúde**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 002.00002546/2025-13

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereadora Maria Amélia

Assunto: Req. nº 185/2025 - atendimento de casos de alta complexidade na especialidade de oftalmologia.

Trata o presente processo de Requerimento nº 185/2025, da Vereadora Maria Amélia, da Câmara Municipal de Jacareí, solicitando atenção especial com relação ao grave problema que Jacareí está enfrentando em relação ao atendimento de casos de alta complexidade na especialidade de oftalmologia.

Considerando a informações do Núcleo de Regulação sobre a distribuição de vagas realizados de acordo com a população de cada município; Cálculo Percentual e que as Demandas Internas Ambulatoriais são de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde; onde deverão ser analisadas, priorizadas e liberadas para agendamentos após Avaliação de Equipe da UAC – Unidade de Avaliação e Controle Municipal... a SES- Regulação São Paulo, visando as melhorias junto as DRSSs, implantou vários Projetos de Reavaliação das Filas Internas minimizando as demandas;

Considerando a reunião de Comissão Intergestores Regional (**CIR**) do mês de Dezembro de 2025, onde estavam presentes os municípios da Região do Alto Vale do Paraíba, inclusive representantes da Secretaria Municipal de Jacareí, que foi aprovada ampliação de oferta de procedimentos oftalmológicos de alta complexidade, a partir do recurso de expansão destinado à Política de Regionalização, em prestadores de gestão municipal e estadual;

Tendo em vista o acima exposto cumpre-nos esclarecer:

- As filas de demandas reprimidas são geridas pelo gestor municipal para atendimento da necessidade do município dentro dos seus equipamentos de saúde próprios e sob do Governo do Estado de São Paulo;
- Cabe ressaltar que o Sistema Único de Saúde (SUS) é uma política pública de responsabilidade compartilhada entre os três níveis: **União, Estado e municípios**, conforme previsto na Lei Orgânica de Saúde (Lei 8080/1990);
- Para atender ao planejamento e ampliação de oferta nos serviços existe a necessidade de organização da assistência no município, desde a atenção básica, tendo em vista que o município recebe recursos financeiros através de emendas parlamentares estaduais, além de teto financeiro previsto para assistência de média e alta complexidade, no fundo Municipal de Saúde;
- No intuito de aumentar a oferta de serviços ao SUS, o governo do estado criou a **Tabela**

SUS Paulista, que corresponde a uma tabela de procedimentos, serviços e valores definidos para o SUS no estado de São Paulo de acordo com a tecnologias e custos dos serviços (maiores informações disponíveis no site www.ses.sp.gov.br)

- A Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP;
- A **Tabela SUS Paulista** é um instrumento criado pelo Governo do Estado de São Paulo para **complementar os valores pagos pelo Sistema Único de Saúde (SUS)** federal aos hospitais e serviços de saúde que atendem a população pelo SUS no estado. Esse programa, visa complementar os valores pagos pelo SUS, oferecendo até cinco vezes mais recursos para os procedimentos realizados pelas unidades conveniadas;
- Essa tabela orienta o financiamento de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS, além de regular a relação entre os prestadores de serviços (hospitais, clínicas, médicos, etc.) para prestadores municipais/estuduais, filantrópicos para que organizassem a assistência.
- Além da estratégia de acréscimo nos procedimentos, estão acontecendo na área de abrangência deste Departamento várias reuniões para a aplicação de recurso financeiros na saúde, a partir das **Oficinas de Regionalização**.
- Esse espaço permite as discussões sobre a necessidade de redução das filas, sendo realizada alocação de recursos em prestadores filantrópicos e privados para atendimento à demanda reprimida aprovada por um **Comitê de Governança da Regionalização (CEGRAS)**.
- A composição dos Comitês está descrita na Deliberação CIB nº. 87, de 06/09/2023, contemplando o gestor estadual, os **gestores municipais por representação**, indicados pelas respectivas CIR e os prestadores de referência macrorregional da RRAS (Redes de Atenção à Saúde);
- Cabe ao Comitê elaborar propostas relativas à **organização, ampliação, readequações de perfis assistenciais da rede de atenção à saúde no âmbito da RRAS que serão apresentadas às respectivas CIR para pactuação**;
- O Comitê, a partir das necessidades apontadas no processo de regionalização que partiu das **prioridades sanitárias e planos de ação pactuados por região de saúde, da capacidade de oferta de ações e serviços de saúde e disponibilidade orçamentária, com recursos dos três entes federados (união, estado e municípios)**, irá consolidar o produto do processo de Planejamento Regional Integrado – PRI, com suas diretrizes, estratégias e propostas de soluções para o adequado funcionamento das RRAS, bem como manter o seu monitoramento;
- O Comitê deve identificar, em conjunto com as CIR, **situações e cenários que extrapolam o âmbito das regiões de saúde para formular propostas e direcioná-las às respectivas CIR** e posteriormente, quando couber à CIB, a exemplo de necessidade de ajustes em contratos ou convênios sob gestão dos municípios ou estadual e necessidades de revisão de tetos, habilitações junto ao Ministério da Saúde, entre outros;

Considerando que a RRAS 17 possui recurso financeiro para ser aplicáveis dentro da política de regionalização do Governo do Estado de São Paulo;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo **tem ampliado a oferta de serviços dentro do limite da capacidade instalada dos AMEs e Hospitais de sob sua gestão**.

Considerando que a organização das filas e o interesse de ampliação de oferta de alta complexidade em oftalmologia deve ser manifestado através da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive propostas de prestadores sob sua gestão devem ser encaminhadas ao **CEGRAS** e à

CIR para validação;

Tendo em vista o acima exposto este CPA sugere encaminhamento à Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS/SES)para ciência.

À Senhora Diretora Regional para ciência e prosseguimento que julgar necessário.

Renata Rotelli de Oliveira Moneda
Assessor Téc. de Saúde Pública II - CPA
DRS XVII - Taubaté

Maristela Luzia
Dir.Téc.de Saúde II
DRS XVII - Taubaté



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Luzia, Diretor Técnico de Saúde II**, em 07/01/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Rotelli De Oliveira Moneda, Diretor Técnico de Saúde II Substituto**, em 07/01/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0093915513 e o código CRC 69BB0B9A.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Diretoria do DRSXVII-Taubaté-CRS-DRS17**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 002.00002546/2025-13

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereadora Maria Amélia

Assunto: Req. nº 185/2025 - atendimento de casos de alta complexidade na especialidade de oftalmologia.

Trata o presente processo de Requerimento nº 185/2025, da Vereadora Maria Amélia, da Câmara Municipal de Jacareí, solicitando atenção especial com relação ao grave problema que Jacareí está enfrentando em relação ao atendimento de casos de alta complexidade na especialidade de oftalmologia.

De acordo com o parecer técnico do Centro de Planejamento e Avaliação - CPA, em Informação nº 0093732465 e parecer técnico do Núcleo de Regulação-NR em Informação nº 0091143081 e devidamente instruído por este Departamento Regional de Saúde - DRS XVII Taubaté.

Restitua-se o presente expediente à Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS, para ciência e prosseguimento que julgar pertinente.

Ana Beatriz Hernandez Hernandez
Diretor Técnico de Saúde III
DRS XVII - Taubaté



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Hernandez Hernandez Palermo, Diretor Técnico de Saúde III**, em 07/01/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0093979245 e o código CRC 91D68590.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Regiões de Saúde**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 002.00002546/2025-13

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereadora Maria Amélia

Assunto: Req. nº 185/2025 - atendimento de casos de alta complexidade na especialidade de oftalmologia.

Trata o presente processo de Requerimento nº 185/2025, da Vereadora Maria Amélia, da Câmara Municipal de Jacareí, solicitando atenção especial com relação ao grave problema que Jacareí está enfrentando em relação ao atendimento de casos de alta complexidade na especialidade de oftalmologia.

Considerando os esclarecimentos prestados pelo Departamento Regional de Saúde de Taubaté, conforme Informação 0093915513 e Informação 0093979245.

Restitua-se ao Gabinete do Senhor Secretário.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GLALCO CYRIACO
Coordenador de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Glalco Cyriaco, Coordenador de Saúde**, em 08/01/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0094082530 e o código CRC 3240042B.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 1**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00002546/2025-13

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereadora Maria Amélia

Assunto: Req. nº 185/2025 - atendimento de casos de alta complexidade na especialidade de oftalmologia.

Versa o presente Processo de Requerimento nº 185/2025, da vereadora Maria Amélia, da Câmara Municipal de Jacareí, solicitando atenção especial com relação ao grave problema que Jacareí está enfrentando em relação ao atendimento de casos de alta complexidade na especialidade de oftalmologia.

A solicitação em apreço foi submetida à Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS, órgão desta Pasta, que se manifestou através do Documento: nº 0093915513, encartado às fls. retro, que presta os devidos esclarecimentos sobre a matéria pleiteada.

Devidamente instruído, restitua-se os autos à **Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis.

**Eudes Quintino de Oliveira Júnior
Chefe de Gabinete**



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Quintino De Oliveira Junior, Chefe de Gabinete**, em 09/01/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0094111727 e o código CRC 99DD1EB5.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Assessoria Técnica de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00002546/2025-13

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereadora Maria Amelie

Assunto: Req. nº 185/2025 - atendimento de casos de alta complexidade na especialidade de oftalmologia.

À Senhora
Maria Amelie
Vereadora na Câmara Municipal de Jacareí

Cumprimentando-a cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Requerimento nº 185/2025, no que se refere à solicitação de atenção com relação ao atendimento de casos de alta complexidade na especialidade de oftalmologia.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Saúde.
Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Chefe da Assessoria**, em 13/01/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0094299485 e o código CRC F3EEBC31.